



LEI Nº 7902

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia das Comunidades Terapêuticas” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Policial Madril/PP, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia das Comunidades Terapêuticas”, a ser celebrado anualmente em 18 de agosto.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como objetivos:

I – reconhecer a relevância social das comunidades terapêuticas no acolhimento, no tratamento e na reinserção social de pessoas com dependência química e outros transtornos;

II – promover campanhas de conscientização e prevenção ao uso de drogas;

III – incentivar parcerias entre o Poder Público, entidades da sociedade civil e comunidades terapêuticas; e

IV – valorizar o trabalho voluntário e profissional desenvolvido nessas instituições.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar, em parceria com as comunidades terapêuticas e demais entidades interessadas, eventos, palestras, seminários, campanhas educativas e demais atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 25 MAR. 2026

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4429	Em: 26/03/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: —/—/—

Renato Silva
Prefeito Municipal